



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

Resolução CIB N.º 082 de 13 de novembro de 2008.

Dispõe sobre a utilização de recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria N.º 1097/GM de 22 de maio de 2006 que define o processo da Programação Pactuada Integrada de Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

II – A Portaria N.º 2.076/GM de 30 de setembro de 2008 que estabelece recursos financeiros a serem incorporadas ao teto financeiro da Assistência Ambulatorial e Hospitalar.

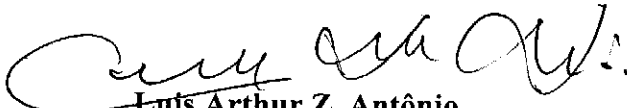
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a distribuição dos recursos financeiros destinados à Assistência de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 274.375,55 (duzentos e setenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) ano, para ampliação da oferta com a finalidade de reduzir a transmissão vertical do HIV e da Sífilis aos municípios constantes do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º - Estabelecer que os recursos financeiros sejam incorporados ao teto dos municípios que farão jus a parcela de 1/12 (um e doze avos) do valor constante do Anexo Único desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, com efeito financeiro a partir da competência dezembro de 2008.


Augustinho Moro
Presidente da CIB/MT


Luís Arthur Z. Antônio
Presidente do COSEMS/MT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 082 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS DA PORTARIA Nº 2.076/GM - 30/09/08

AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS - TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO DE HIV E SÍFILIS E REDUÇÃO DA TRANSMISSÃO VERTICAL DO HIV

QUANTITATIVO DE PARTOS REALIZADOS NO ESTADO DE MATO GROSSO NO PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2007

Município de realização do parto	Valor pactuado
510025 Alta Floresta	5.633,82
510170 Barra do Bugres	6.169,35
510180 Barra do Garças	6.972,65
510250 Cáceres	19.204,25
510320 Colíder	5.173,26
510325 Colniza	4.562,75
510335 Confresa	4.637,73
510340 Cuiabá	94.511,06
510410 Guarantã do Norte	5.119,71
510480 Jaciara	4.734,12
510510 Juara	5.076,86
510515 Juína	5.183,97
510642 Peixoto de Azevedo	7.893,77
510675 Pontes e Lacerda	5.473,16
510704 Primavera do Leste	7.090,47
510760 Rondonópolis	26.380,41
510790 Sinop	16.151,71
510792 Sorriso	15.294,85
510795 Tangará da Serra	9.329,00
510840 Várzea Grande	19.782,64
TOTAL	274.375,55

Obs.: Para efeitos de distribuição dos recursos desta portaria, consideraram-se os municípios que possuem Maternidade e realizam acima de 400 partos/ano e que implantaram o Serviço de Atenção Especializada - SAE, conforme orientação da implantação do Projeto NASCER.